



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 062/2025

Cidreira, 23 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), cujos recursos provém do excesso de arrecadação relativa à Emenda Parlamentar nº 202524070002, de autoria do Deputado Luís Carlos Busato, cujo objetivo é atender a manutenção e conservação da Estrada da Fortaleza, promovendo melhorias na infraestrutura viária, assegurando melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.

GILBERTO DA COSTA
SILVA:99429799053

Assinado de forma digital por
GILBERTO DA COSTA
SILVA:99429799053
Dados: 2025.10.23 16:55:13 -03'00'

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

7534

PROJETO DE LEI Nº 093 12025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.451.0122.2033 – Conservação de Estradas Vicinais	
3.3.90.30 – Material de consumo	198.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	198.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei serão decorrentes do excesso de arrecadação proveniente da Emenda Parlamentar nº 202524070002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

GILBERTO DA
COSTA
SILVA:99429799053

Assinado de forma digital
por GILBERTO DA COSTA
SILVA:99429799053
Dados: 2025.10.23 16:26:25
-03'00'

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados do Plano de Ação.

- **Plano** de **Ação:** 09032025-076952
- **Emenda Parlamentar:** 202524070002- LUIZ CARLOS BUSATO
- **Investimento/Custeio:** Custeio
- **Ação Orçamentária:**
Órgão: 07- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Unidade: 01-SEC. OBRAS - UNIDADES SUBORDINADAS
Código da despesa/rubrica: 15.451.0122.2033.000-CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2. Identificação do Proponente.

- **Nome da Entidade Proponente:** Prefeitura Municipal de Cidreira - RS
- **CNPJ:** 90.256.686/0001-79
- **Endereço:** R. João Neves, 194, 95595-000 - Cidreira - RS,
- **Responsável Legal:** Gilberto da Costa Silva

3. Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Município?

- Sim (X)
- Não ()

4. Declaro que os recursos do plano de ação NÃO serão utilizados para despesa de pessoal e serviço da dívida.

- Sim (x)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

5. Prazo de execução em meses.

- 12 ()
- 24 ()
- 36 (X)

6. Total da Emenda Disponível.

- R\$ 396.000,00

7. Identificação do Objeto.

- **Objeto de Execução:** 999 - Objeto Único Não Padronizado – Demais - Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais no Município, a cargo do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA (Código 22000)

- **Finalidade:**

Manutenção da estrada vicinal Antônio Pacheco com saibro na extensão 9 Km.

8. Metas do Executor.

- **Recursos Financeiros:**

- **Valor Total da Emenda:** R\$ 396.000,00
- **Valor Total de Contrapartida:** [Valor total em R\$]
- **Valor Total do Investimento:** R\$

9. Os recursos serão gerenciados por conta específica pelo Município?

- Sim (x)
- Não ()

10. Dados dos Conselhos locais ou instâncias de controle social.

- **Nome e E-mail do Representante:** cidreiracmas@gmail.com
- **11. Documentação Complementar.**
- **Anexos:** [Lista de documentos adicionais anexados]

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3322208471814591
22/10/2025 08:53:13

Cliente - Conta atual

Agência 2733-2
Conta corrente 45836-8 TRANSF ESPECIAIS-4305454
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/10/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/10/2025	22/10/2025	9001	12130	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.418.276.000.000	396.000,00 C	396.000,00 C
22/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			396.000,00 C
Saldo							396.000,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/11/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH606185 CHRISTIANI MACHADO DUTRA.